



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 051/2016

Em, 17 de novembro de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 59.718,00 (cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (100)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0201.27.812.0030.2.055.000 – Promoção de Competições Esportivas.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1113)

R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

0601.12.122.0002.2.026.000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (629)

R\$ 200,00 (duzentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (773)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica do Estado.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (993).

R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde.

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio (2892)

R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)

0901.20.606.0031.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1187)

R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Ação Social.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (1199)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1214)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 4050 – Farmácia Básica no valor de R\$ 2.790,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (489)

R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1034)

R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais)

0901.26.782.0017.1.022.000 – Aquisição e/ou Locação de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (3272)

R\$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais)

1002.08.243.0032.1.107.000 – Convênio Prefeitura Municipal de Butiá.

3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições (2357)

R\$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 17 de novembro de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de novembro de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração